



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

**PROCESSO: 2091/2025**

**CLASSIFICAÇÃO:** Controladoria Geral – Auditoria Governamental de Conformidade

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** AUDITORIA – Ação de Auditoria nº 011/2025 do PAAI/2025 – Despesa com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO

**CRIAÇÃO:** 07 de abril de 2025

**ORIGEM:** Auditoria nº 011/2025 do PAAI 2025

**ÁREA AUDITADA:** Prefeitura Municipal de Águia Branca

**PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO:** 07/04/2025 a 06/03/2026

**RELATÓRIO DE AUDITORIA - AÇÃO DE AUDITORIA Nº 0011/2025 – PAAI 2025**

**Elaboração**

Fabiane Dallafina Matosak Guaresque  
Auditora Pública Interna  
CRC ES – 018478/O-5

**Supervisora**

Menara Scaldaferrro Rodrigues  
Controladora Geral do Município  
OAB/ES 29.295 - Decreto 9.245/2021

Águia Branca/ES  
2026



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

## 1. INTRODUÇÃO

Esta auditoria caracteriza-se como Auditoria Governamental de conformidade na qual abrange a realização de trabalhos elencados no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025, em conformidade com a Tabela Referencial 01 da IN 68/2020 do TCEES e suas alterações, em relação ao cumprimento dos pontos de controle dispostos no “1.4 - Limites constitucionais e legais: **1.4.12 – Despesa com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária**”.

### Escopo dos trabalhos:

Avaliar o item prioritário do ponto de controle “1.4 Limites Constitucionais e legais” da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme descrito abaixo:

Código	Ponto de controle	Base Legal	Objetivo
1.4.12	Despesa com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	CRFB/88, art. 169, § 1º	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público inobservando a inexistência:  I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;  II – de autorização específica na lei da diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

### Estratégia Metodológica:

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP e o Manual de Auditoria Interna do Município de Águia Branca/ES – Instrução Normativa Municipal - SCI Nº 06/2021 (Decreto 9.334/2021), partindo da análise das questões de auditoria evidenciadas na Matriz de Planejamento (fls.15/16), elencado no cronograma de atividades do Projeto de Auditoria nº 011/2025 (fls.07/08/09/10), conforme descrito abaixo:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

- Análise dos projetos de Lei expedidos pelo Poder Executivo Municipal, ao final de cada bimestre do exercício de 2025;
- Análise das Leis Municipais aprovadas, ao final de cada bimestre do exercício de 2025.

## 2. DA CONCLUSÃO

Consoante análise do objeto de auditoria referente ao ponto de controle 1.4.12 da Tabela Referencial 01 da Instrução Normativa do TCEES nº 68/2020 e suas alterações, verificou-se que a Unidade Auditada cumpriu ao objeto desta auditoria em relação a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, observando as disposições contidas no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Assim sendo, considerando que foram atendidos os objetivos propostos no trabalho de auditoria, as informações analisadas serão utilizadas para subsidiar a Prestação de Contas Anual 2025 das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

## 3. PROPOSTAS DE CUMPRIMENTO

Com a finalidade de cumprimento das normativas que institui o Sistema de Controle Interno Municipal, a Equipe de Auditoria propõe:

**4.1** Que seja dada ampla transparência do inteiro teor do Relatório de Auditoria, com o registro da **PUBLICAÇÃO** deste Relatório no Portal da Transparência do sítio eletrônico oficial do Município de Águia Branca.

**4.2** Que sejam utilizadas as informações produzidas nos autos da Ação de Auditoria nº 011/2025 para fins de subsidiar a produção dos Relatórios RELOCI, RELACI e INFOCI da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

**4.3** O arquivamento do presente processo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

Águia Branca/ES, 06 de março de 2025.

**FABIANE DALLAFINA MATOSAK GUARESQUE**

Auditor Público Interno – Matrícula 485  
CRC ES – 018478/0-5

**MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES**

Controladora Geral do Município  
OAB/ES 29.295 – Decreto nº 9.245/2021